

DECRETO Nº. 2.244/2011 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica EXONERADA a Senhora SILVIA CONCEICAO LONGUIN MOTTA, portadora do RG nº. 3517.452-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 752.075.409-04, com o Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - CC04, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 30 de Junho de 2011.

Fica NOMEADA a Senhora SILVIA CONCEICAO LONGUIN MOTTA, portadora do RG nº. 3517.452-4 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 752.075.409-04, com o Regime Jurídico Único de Assessora Administrativa - CC03, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Julho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.246/2011 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica EXONERADA a Senhora GEISSE THAIS DA SILVA, portadora do RG nº. 9.525.646-5 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 077.905.399-06, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - CC08, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 30 de Junho de 2011.

Fica NOMEADA a Senhora GEISSE THAIS DA SILVA, portadora do RG nº. 9.525.646-5 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 077.905.399-06, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - CC06, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Julho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.187/2010 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica EXONERADA a Senhora, CRISTINA DA SILVA MURILHA, portadora do RG nº. 7.983.725-3 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 037.304.739-80, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - CC06, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 05 de Julho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DUATHLON TERRESTRE DE ROLÂNDIA 2011

No dia 7 de agosto acontece o Duathlon Terrestre da cidade de Rolândia. Com iniciativa do 15º Batalhão da PM de Rolândia a prova será realizada para civis e militares de toda a região, com início às 9 horas.

O percurso é de 2km (running) + 17km mtb ou speed (4km cada volta)+ 2km (running).

O evento conta com apoio da Prefeitura Municipal de Rolândia, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR), Conselho Municipal de Segurança (CONSEG) e empresas da comunidade. Mais informações e inscrições pelo site www.r900.com.br. O investimento é de R\$ 20,00.

CAPS II RECEBE DOAÇÃO DE FRUTAS

O Centro de Atenção Psicossocial de Rolândia (CAPS II) realizou na última semana, uma atividade de reinserção social com os usuários do Serviço de Saúde.

Participaram do evento aproximadamente 50 pessoas que se deslocaram para a Fazenda Piratininga, no Distrito de São Martinho, propriedade do senhor Irineu Sella que gentilmente ofertou o local para a atividade. Os participantes receberam informações sobre o plantio e colheita da mexerica, popularmente chamada de poncã.

A visita rendeu em torno de 30 sacas da fruta que foram doadas para a Casa Lar Samuel entre outras entidades beneficentes de Rolândia. Uma grande parte também foi destinada para as unidades de atendimento da Secretaria de Assistência Social. O evento contou com a colaboração da Secretaria de Educação que disponibilizou o transporte para os usuários do CAPS II e os profissionais.

LEI Nº 3480/2011

SÚMULA: Denomina as vias públicas localizadas no Jardim Canaan.

ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Canaan passam a ter a seguinte denominação:

Rua Projetada 1: Gaston Leon Kuck
Rua Projetada 2: Feliciano Guedes de Carvalho
Rua Projetada 3: Angelina Gargaro
Rua Projetada 4: João Rosolen
Rua Projetada 5: Cezira Jacon

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos em 17 de Junho de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração

Obs.: Republicado por erro de digitação.

VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº204 - 11 de Julho de 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011					
Objeto:					
Lote	Item	Quant. Estimada	Especificação	Preço máximo unitário (ton.)	Entrega
01	01	300 m³	Concreto 20,0 Brita 1 Slump 8+-1	R\$ 267,50 (com frete incluso)	Entregue no município de Rolândia conforme autorização emitida pelo município.
	02	30 m³	Taxa de Bombeamento/ m³	R\$ 37,50	
Tipo: Menor Preço por Lote.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 81.375,00					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 21/07/2011 às 09:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011					
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de recapeamento asfáltico.					
Tipo: Menor Preço por Item.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 68.000,00					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 25/07/2011 às 14:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011					
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fluoxetina 20mg.					
Tipo: Menor Preço por Item.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 31.200,00					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 21/07/2011 às 14:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011					
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de thinner para diluição de tinta, para demarcação viária.					
Tipo: Menor Preço por Item.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 7.100,00					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 26/07/2011 às 14:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011					
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.					
Tipo: Menor Preço por Item.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 72.867,42					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 22/07/2011 às 14:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

AVISO DE LICITAÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011					
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de desentupimentos diversos.					
Tipo: Menor Preço por Lote.					
Preço Máximo Total Admitido: R\$ 10.770,00					
Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 27/07/2011 às 14:00 h.					
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.					
Rolândia, 08 de julho de 2011.					
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio					

CRAS SAN FERNANDO ABRE TURMAS PARA OFICINAS

Com objetivo de melhorar o convívio das crianças e adultos da comunidade, o CRAS San Fernando abriu inscrições para crianças de 7 a 14 anos para oficinas de dança, artesanato, informática, convivência, teatro, Karatê e música.

As matrículas podem ser realizadas entre os dias, 13 à 14 de julho e também entre os dias 19 e 21 de julho.

Para os adultos serão realizadas as matrículas nas oficinas de informática, manicure e oficina de artesanato. Em todos os dias da semana.

INFORMATIVO- O CRAS San Fernando também realiza oficinas de artesanato todas as terças-feiras às 8 horas na Casa da Sopa.

A Lan House Pública é aberta aos adolescentes acima de 15 anos todas as terças e quintas das 13 às 17 horas.

O CRAS San Fernando funciona de segunda a sexta das 8 às 12 horas e das 13 às 16h 30. Mais informações e inscrições pelo telefone (43) 3906 1095.

PORTARIA N.º 18.439/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:	
ANTONIO DOMINGOS DES. FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 13/07/2011 a 12/10/2011, conforme requerimento protocolado sob número 11.123/2010.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

PORTARIA 18.442/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
INCORPORAR a Servidora desta Municipalidade, a Função em Educação Especial – 50 % (cinquenta por cento), de acordo a vigência na época da Lei Municipal sob nº 2.590/1996, e estabelecido na Lei 10/2001, conforme segue:	
CELIAREGINADOSANTOS, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.376/2009.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

DECRETO Nº. 2.187/2010 - RH	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:	
DECRETA:	
Fica EXONERADA a Senhora CRISTINA DA SILVA MURILHA, portadora do RG nº. 7.983.725-3 SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. 037.304.739-80, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - CC06, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 05 de Julho de 2011.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	

PORTARIA N.º 18.440/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:	
MARIADA COSTA F. ROSSANEIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 08/08/2011 a 07/11/2011, conforme requerimento protocolado sob número 9.246/2009.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

PORTARIA N.º 18.444/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
REASSUNÇÃO FUNCIONAL do servidor desta Municipalidade, conforme segue:	
FABIO NOGAROTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, admitido em 06/07/2004 no 2º período, lotado na Secretaria Municipal de Educação, reassumindo as suas atividades a partir de 01/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 9.208/2011.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

DECRETO Nº. 2.242/2011 - RH	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:	
DECRETA:	
Fica NOMEADA a Senhora MARIA JOSE SALMAZO VOLSO, portadora do RG nº. 603980 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 368.017.809-30, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - CC06, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 20 de Junho de 2011.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	

PORTARIA N.º 18.441/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
Fica DESIGNADO o Senhor SERGIO TUPAN, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos, para acumular o cargo do Senhor ANTONIO CONTE, de Secretário de Infraestrutura, durante o período de Férias do titular, a partir de 06/07/2011 a 20/07/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

PORTARIA 18.443/2011	
OPREFEITOMUNICIPALDEROLÂNDIA,ESTADODOPARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
INCORPORAR a Servidora desta Municipalidade, a Função Gratificada – símbolo FG-M-01, de acordo a vigência na época da Lei Municipal sob nº 2.590/1996, e estabelecido na Lei 10/2001, conforme segue:	
TANIA MARIA TORRES, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 11.400/2010.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração	

DECRETO Nº. 2.243/2011 - RH	
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:	
DECRETA:	
Fica EXONERADA a Senhora MARCELE AIRES FRANCESCHINI, portadora do RG nº. 5.310.815-6 SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. 972.971.439-87, do Cargo em Comissão de Assessora Administrativa - CC03, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 30 de Junho de 2011.	
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2011.	
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal	

Prefeitura do
Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809

www.rolandia.pr.gov.br

EXPEDIENTE	
	
Prefeitura do Município de Rolândia	
Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP:86.00-000 Rolândia Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br	

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

PORTARIA 18.430/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade, a que têm direito, conforme abaixo:
PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 20/06/2011, conforme requerimentos protocolados sob números 9.386/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.434/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:
ANTONIO BORGES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 01/07/2011 a 30/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 4.106/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.437/2011																																																																																																				
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.																																																																																																				
RESOLVE:																																																																																																				
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde, a que têm direito, conforme abaixo:																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nome dos Servidores</th> <th>Secretaria</th> <th>Dias</th> <th>Data de Início</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>Sebastião Romualdo C. Filho</td><td>N. Sra. da Aparecida</td><td>05</td><td>25/06/2011</td></tr> <tr><td>02</td><td>Lucilei Pereira do Nascimento</td><td>Chefia de Gabinete</td><td>30</td><td>07/05/2011</td></tr> <tr><td>03</td><td>Lucilei Pereira do Nascimento</td><td>Chefia de Gabinete</td><td>60</td><td>28/06/2011</td></tr> <tr><td>04</td><td>Helena Lucia Koch</td><td>Administração</td><td>05</td><td>27/06/2011</td></tr> <tr><td>05</td><td>Meire Rocha Machado</td><td>Cultura</td><td>08</td><td>30/06/2011</td></tr> <tr><td>06</td><td>Eneide Severina de Santana</td><td>D. Econômico e Turismo</td><td>04</td><td>25/06/2011</td></tr> <tr><td>07</td><td>Bruna Suelen Santos de Moraes</td><td>Saúde</td><td>40</td><td>27/06/2011</td></tr> <tr><td>08</td><td>Adriana A. Marcelo Tassinato</td><td>Saúde</td><td>07</td><td>16/06/2011</td></tr> <tr><td>09</td><td>Aline Guedes Fontollan</td><td>Saúde</td><td>10</td><td>16/06/2011</td></tr> <tr><td>10</td><td>Gisele Serpeloni Galuch</td><td>Educação</td><td>60</td><td>14/06/2011</td></tr> <tr><td>11</td><td>Gleice Vaz Passarin</td><td>Educação</td><td>08</td><td>27/06/2011</td></tr> <tr><td>12</td><td>Angelita Maria Teotônio</td><td>Educação</td><td>04</td><td>27/06/2011</td></tr> <tr><td>13</td><td>Aline Guimarães Andreotti</td><td>Educação</td><td>08</td><td>30/06/2011</td></tr> <tr><td>14</td><td>Cleonice A. De Brito Delfino</td><td>Educação</td><td>13</td><td>17/06/2011</td></tr> <tr><td>15</td><td>Rita de C. Ferreira de Souza</td><td>Educação</td><td>16</td><td>20/06/2011</td></tr> <tr><td>16</td><td>Ana Maria Lopes Sorpreso Dias</td><td>Educação</td><td>14</td><td>21/06/2011</td></tr> <tr><td>17</td><td>Andreia dos Reis Prece</td><td>Educação</td><td>07</td><td>21/06/2011</td></tr> <tr><td>18</td><td>Andreia Sanches Ramos</td><td>Educação</td><td>05</td><td>27/06/2011</td></tr> <tr><td>19</td><td>Ivete Borges De Oliveira</td><td>Educação</td><td>60</td><td>20/06/2011</td></tr> </tbody> </table>		Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início	01	Sebastião Romualdo C. Filho	N. Sra. da Aparecida	05	25/06/2011	02	Lucilei Pereira do Nascimento	Chefia de Gabinete	30	07/05/2011	03	Lucilei Pereira do Nascimento	Chefia de Gabinete	60	28/06/2011	04	Helena Lucia Koch	Administração	05	27/06/2011	05	Meire Rocha Machado	Cultura	08	30/06/2011	06	Eneide Severina de Santana	D. Econômico e Turismo	04	25/06/2011	07	Bruna Suelen Santos de Moraes	Saúde	40	27/06/2011	08	Adriana A. Marcelo Tassinato	Saúde	07	16/06/2011	09	Aline Guedes Fontollan	Saúde	10	16/06/2011	10	Gisele Serpeloni Galuch	Educação	60	14/06/2011	11	Gleice Vaz Passarin	Educação	08	27/06/2011	12	Angelita Maria Teotônio	Educação	04	27/06/2011	13	Aline Guimarães Andreotti	Educação	08	30/06/2011	14	Cleonice A. De Brito Delfino	Educação	13	17/06/2011	15	Rita de C. Ferreira de Souza	Educação	16	20/06/2011	16	Ana Maria Lopes Sorpreso Dias	Educação	14	21/06/2011	17	Andreia dos Reis Prece	Educação	07	21/06/2011	18	Andreia Sanches Ramos	Educação	05	27/06/2011	19	Ivete Borges De Oliveira	Educação	60	20/06/2011
	Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início																																																																																																
01	Sebastião Romualdo C. Filho	N. Sra. da Aparecida	05	25/06/2011																																																																																																
02	Lucilei Pereira do Nascimento	Chefia de Gabinete	30	07/05/2011																																																																																																
03	Lucilei Pereira do Nascimento	Chefia de Gabinete	60	28/06/2011																																																																																																
04	Helena Lucia Koch	Administração	05	27/06/2011																																																																																																
05	Meire Rocha Machado	Cultura	08	30/06/2011																																																																																																
06	Eneide Severina de Santana	D. Econômico e Turismo	04	25/06/2011																																																																																																
07	Bruna Suelen Santos de Moraes	Saúde	40	27/06/2011																																																																																																
08	Adriana A. Marcelo Tassinato	Saúde	07	16/06/2011																																																																																																
09	Aline Guedes Fontollan	Saúde	10	16/06/2011																																																																																																
10	Gisele Serpeloni Galuch	Educação	60	14/06/2011																																																																																																
11	Gleice Vaz Passarin	Educação	08	27/06/2011																																																																																																
12	Angelita Maria Teotônio	Educação	04	27/06/2011																																																																																																
13	Aline Guimarães Andreotti	Educação	08	30/06/2011																																																																																																
14	Cleonice A. De Brito Delfino	Educação	13	17/06/2011																																																																																																
15	Rita de C. Ferreira de Souza	Educação	16	20/06/2011																																																																																																
16	Ana Maria Lopes Sorpreso Dias	Educação	14	21/06/2011																																																																																																
17	Andreia dos Reis Prece	Educação	07	21/06/2011																																																																																																
18	Andreia Sanches Ramos	Educação	05	27/06/2011																																																																																																
19	Ivete Borges De Oliveira	Educação	60	20/06/2011																																																																																																
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.																																																																																																				
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																																																																																																				
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração																																																																																																				

PORTARIA N.º 18.431/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Abono Permanente, em acordo com Artigo 40, § 19, da Constituição Federal, conforme segue:
VANILCE FERREIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir de 27/06/2011, conforme requerimento protocolado sob número 8.357/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.433/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:
LEONILDO MANCINI, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 09/05/2011 a 08/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.312/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.436/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:
RITACASSIA POLICARPO ESTEVES, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 04/07/2011 a 03/10/2011, conforme requerimento protocolado sob número 6.026/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.432/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONTRATAR a Senhora CASSIADASILVA CLAUDINO, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 47485 e série nº. 00028/PR, por prazo DETERMINADO, que terá início no dia 14 de Junho de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 098/2011, para ocupar o Cargo de Professor – PSS. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.435/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:
EDNALVA APARECIDA DE ASSUNÇÃO CORREA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 20/06/2011 a 19/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 6.940/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.438/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade, a que têm direito, conforme abaixo:
MARIA MADALENA SANCHES, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 20/06/2011, conforme requerimentos protocolados sob números 9.565/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA
REF: CHAMADA PÚBLICA 001/2011
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 014/2011, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no edital, durante o período de 02 de agosto a 30 de novembro de 2011.
Início da Chamada Pública: A presente Chamada Pública poderá ser obtida no período de 18 a 22 de julho de 2011 na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08h00min às 11h30min e das 13 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site http://www.rolandia.pr.gov.br .
Período para apresentação da documentação: Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25 de julho até o dia 29 de julho de 2011, das 07h30min às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE, Rua Arthur Thomas, nº. 1.042, Fone/Fax: 3906 -1088 Centro Rolândia – Paraná.
Valor Estimado Total: R\$ 34.660,90 (trinta e quatro mil seiscientos e sessenta reais e noventa centavos.)
Pagamento: em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura.
Dotação Orçamentária/ Recursos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 08.02 - Dir.de Apoio Pedagógico – 1230600082.030000 Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental - 3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/DIST GRATUITA – 31123 Merenda Escolar - Exercício Corrente.
Fundamento: Artigo 14, § 1.º da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD Nº 38/2009
Rolândia, 07 de julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL

II FESTIVAL DE SOPAS NO ROTARY

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI) através do clube de mães vai realizar no dia 15 de julho o II Festival de Sopas. O vento será realizado na Casa da Amizade (Rotary) com diferenciados os sabores como o creme de palmito no pão italiano, o caldo de feijão com bacon, a mandioca com costela de porco, o creme de milho e a sopa de cabotiá com carne seca. A compra do cartão deve ser feita na Rua Willie Davids, 790 ou pelo telefone (43) 3906 1114. O investimento é de R\$ 15,00.

www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2011																																								
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011																																								
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352- Centro, resolve registrar os preços da empresa, MPLESTRUTURAS PARA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.888.592/0001-79, estabelecida à Rua Saul Guimarães da Costa, nº 305, loteamento Santa Cândida, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.802-670, neste ato legalmente representada pela Sra. MARLENE DE SOUZA GROSSI LUZZI, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3.162.682-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 363.940.689-34, residente à Rua Diva Nadir, nº 295, Vila Formosa, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																								
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO																																								
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 051/2011, devidamente homologado pelo Município em 15/06/2011.																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>R\$ Unit.</th> <th>R\$ Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">6</td> <td rowspan="2"></td> <td rowspan="2">UNID.</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>10</td> <td>110,00</td> <td>1.100,00</td> </tr> <tr> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>6</td> <td>450,00</td> <td>2.700,00</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">8</td> <td rowspan="2">Metros</td> <td rowspan="2"></td> <td>Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>130</td> <td>8,50</td> <td>1.105,00</td> </tr> <tr> <td>Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>80</td> <td>5,34</td> <td>427,20</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">10</td> <td rowspan="2">Metros</td> <td rowspan="2"></td> <td>Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>120</td> <td>5,48</td> <td>657,60</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	6		UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	10	110,00	1.100,00	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	6	450,00	2.700,00	8	Metros		Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	130	8,50	1.105,00	Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	80	5,34	427,20	10	Metros		Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	120	5,48	657,60				
Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total																																		
6		UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	10	110,00	1.100,00																																		
			Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	6	450,00	2.700,00																																		
8	Metros		Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	130	8,50	1.105,00																																		
			Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	80	5,34	427,20																																		
10	Metros		Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	120	5,48	657,60																																		
LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE PIRAMIDES (TENDAS)																																								
- Item 06 - 10 pirâmides tamanho 04 x 04 metros																																								
- Item 07 - 06 pirâmides tamanho 10 x 10 metros																																								
- Item 08 - 130 metros fechamento em alumínio 2,00x2,20																																								
- Item 09 - 80 metros fechamento grade																																								
- Item 10 - 120 metros fechamento em lona branca																																								
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO																																								
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																																								
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA																																								
O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento referente ao serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																								
CLÁUSULA QUARTA - FORO																																								
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2011.																																								
* Republicado por erro de digitação																																								

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

PORTARIA Nº 1.804/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:
DESIGNAR:
I. Os servidores, JANAINA COSCRATO COMO PRESIDENTE; MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, EVERTON MARCOS BALBINO E SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, COMO MEMBROS; JOSÉ ALVES MARINHO, MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, ELENICE GOMES DORTHA THEODORO, EDCYR IANKOSKI BETANIM, CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO E JOSÉ AUGUSTO LIACHDASILVA COMO SUPLENTE PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Julho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
II. Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.
III. Publique-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretária Municipal de Administração
*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA Nº 1805/2011
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
Designar:
I. Os servidores Marcelo da Silva Ferreira, Maria do Carmo Gorla Fernochi, Juliana Alves Santana, Janaina Coscrato e Sibeleviana de Almeida Senda como pregoeiras; e os servidores, José Alves Marinho, maria cristina garcia santis, Everton Marcos Balbino, Edcyr Iankoski Betaním, José Augusto Liach da Silva, Cássia Fernanda Cavalheiro e Elenice Gomes Dortha Theodoro como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão durante o período de 01 de Julho 2011 a 31 de Dezembro de 2011.
II. As servidoras nomeadas como pregoeiras que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.
III. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.
IV. Publique-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
Adauto Kamimura Secretário Municipal de Administração
*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Prefeitura do Município de Rolândia
Av. Presidente Bernardes, 809

www.rolandia.pr.gov.br

Site prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6.375/2011																							
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.																							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único.																							
D E C R E T A:																							
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																							
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1691</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01496</td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor	1691	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01496	10.000,00															
Dotação	103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor																				
1691	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01496	10.000,00																				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2151</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor	2151	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00															
Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor																				
2151	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00																				
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2221</td> <td>3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Dotação</td> <td>2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2290</td> <td>3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2292</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor	2221	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor	2290	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	2292	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00			
Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor																				
2221	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00																				
Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor																				
2290	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00																				
2292	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00																				
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:																							
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1671</td> <td>3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>01496</td> <td>10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor	1671	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01496	10.000,00															
Dotação	103020092.045000 – Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor																				
1671	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	01496	10.000,00																				
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02 – Serviços de Promoção de Esportes																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2169</td> <td>3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>2187</td> <td>3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor	2169	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00	2187	3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00											
Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor																				
2169	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	1.000,00																				
2187	3.3.90.92.00.0000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	1.000,00																				
12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO 01 – Diretoria Administrativa																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2217</td> <td>3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>Dotação</td> <td>2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio</td> <td>Fonte</td> <td>Valor</td> </tr> <tr> <td>2273</td> <td>3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor	2217	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES	01000	1.000,00	Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor	2273	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00							
Dotação	1133400122.060000 – Manutenção das Atividades do Sine	Fonte	Valor																				
2217	3.1.90.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTES	01000	1.000,00																				
Dotação	2266100122.062000 – Atividades de Incentivo a Indústria e ao Comércio	Fonte	Valor																				
2273	3.1.90.08.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000	2.000,00																				
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.																							
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2011.																							
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal																							
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração																							
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças																							
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento																							
ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento																							
ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal de Educação																							

DECRETO Nº 6.380/2011											
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento.											
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,											
D E C R E T A:											
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:											
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 02 – Diretoria de Planejamento Urbano											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>701</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01000</td> <td>30.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor	701	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	30.000,00			
Dotação	0412700062.020000 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	Fonte	Valor								
701	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	30.000,00								
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:											
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>981</td> <td>4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>01000</td> <td>30.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor	981	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00			
Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor								
981	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	30.000,00								
ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.											
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de julho de 2011.											
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal											
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração											
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças											
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento											
ISRAEL BIASON FILHO Secretário Municipal de Planejamento											
ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal de Educação											

PORTARIA N.º 18.408/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:			
TANIA MARIA TORRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 20/06/2011 a 19/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 8.747/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

DECRETO Nº 6.381/2011											
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 110.600,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde.											
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,											
D E C R E T A:											
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil, seiscentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:											
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – Fundo Municipal de Saúde											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1030100091.014000 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1417</td> <td>4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>01000</td> <td>110.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1030100091.014000 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor	1417	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	110.600,00			
Dotação	1030100091.014000 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde	Fonte	Valor								
1417	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	110.600,00								
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil, seiscentos reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:											
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – Diretoria de Apoio Pedagógico											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>981</td> <td>4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES</td> <td>01000</td> <td>110.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor	981	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	110.600,00			
Dotação	1236100081.010000 – Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor								
981	4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	110.600,00								
ART 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.											
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de julho de 2011.											
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal											
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração											
MARK ALMEIDA Secretário Municipal de Finanças											
CÁSSIA PUZZI Diretora de Orçamento											
FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO Secretário Municipal de Saúde											
ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal de Educação											

PORTARIA N.º 18.407/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:			
MONICA KIRSCH MICHELETTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 01/06/2011 a 30/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 7.744/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA 18.421/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde, a que têm direito, conforme abaixo:			
GLEICE VAZ PASSARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 15 (Quinze) Dias, com início em 12/06/2011.			
GUNTER WAGNER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 30 (Trinta) dias, com início em 18/06/2011.			
MARIA HELENA TOMASELLI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 05 (Cinco) dias, com início em 15/06/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA N.º 18.425/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
FICA PROMOVIDA a servidora desta Municipalidade, por meio de Processo de Promoção por Competência e Habilidades, conforme Edital de Promoção nº 001/2011 – RH, como segue:			
MARIA DE LOURDES VOLPPSIERRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, do cargo Agente de Gestao Municipal A, para o cargo de Agente de Gestão Municipal D, a parti de 01 de Junho de 2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA 18.427/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme segue abaixo:			
DEBORA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 13/06/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 8.806/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA 18.422/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Maternidade, a que têm direito, conforme abaixo:			
ELIANE DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 13/06/2011, conforme requerimentos protocolados sob números 9.082/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA N.º 18.424/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
FICA PROMOVIDO o servidor desta Municipalidade, por meio de Processo de Promoção por Competência e Habilidades, conforme Edital de Promoção nº 001/2011 – RH, como segue:			
RAFAEL NEHRKE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do cargo Agente de Gestao Municipal A, para o cargo de Agente de Gestão Municipal D, a parti de 01 de Junho de 2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA 18.428/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme segue abaixo:			
FERNANDA COUTO GUIMARAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 23/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 7.140/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

FEBRE AMARELA - Diferente da vacina contra a Hepatite B, a de Febre Amarela é apenas 1 dose com reforço a cada 10 anos. Quem não tomou a vacina nos últimos 10 anos também deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

PORTARIA N.º 18.423/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:			
NATAL MOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 27/06/2011 a 26/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 6.139/2009.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA N.º 18.426/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade, Senhora MEIRE ROCHA MACHADO, com o cargo de Tecnico de Gestao Municipal B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de Julho de 2011, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob número 321/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA 18.429/2011			
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.			
RESOLVE:			
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme segue abaixo:			
ROBERTA GRACIELLI CHIQUITTO BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 01/06/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.934/2011.			
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2011.			
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal			
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração			

PORTARIA N.º 18.375/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho do Senhor ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1245801 e série nº. 001-0/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 074/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.373/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora ALINE GUEDES FONTOLLAN , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4339902 e série nº. 001-0/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 076/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.374/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho do Senhor RAFAEL RODRIGUES DE ABREU , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6761549 e série nº. 0030/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 075/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.372/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora CHEYENNE SCHEURMANN GOMES , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4838071 e série nº. 002-0/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 077/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.371/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora HELENA VIEIRA RODRIGUES , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 992859 e série nº. 003-0/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 079/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.366/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora MARLI GONCALVES DE OLIVEIRA , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4343761 e série nº. 002-0/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.367/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora ELIANE RAMOS , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48259 e série nº. 00055/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.368/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Senhora KATIA LUIZ DA SILVA DE SOUSA , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 97165 e série nº. 00047/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 082/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

PORTARIA N.º 18.365/2011
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato de Trabalho do Senhor CARLOS E. FERREIRA CARDOSO , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 85801 e série nº. 00055/PR, por prazo DETERMINADO , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 01 de Julho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 084/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração
Obs: Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 6384/2011												
SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Transposição na quantia de R\$ 53.600,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças.												
OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto no § 1º artigo 19 da Lei nº 3.412/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2011.												
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por transposição, no valor de R\$ 53.600,00 (Cinqüenta e três mil e seiscentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:												
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02 – Diretoria de Políticas Tributárias												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412900052.015000 – Manutenção das atividades de Tributação e Controle de Receitas</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>501</td> <td>3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</td> <td>01000</td> <td>3.600,00</td> </tr> <tr> <td>506</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA</td> <td>01000</td> <td>50.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	0412900052.015000 – Manutenção das atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor	501	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.600,00	506	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	01000	50.000,00
Dotação	0412900052.015000 – Manutenção das atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor									
501	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.600,00									
506	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	01000	50.000,00									
Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 53.600,00 (Cinqüenta e três mil e seiscentos reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, como abaixo especificado:												
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01 – Gabinete do Secretário												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412200052.014000 – Manutenção do Gabinete do Secretário</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>471</td> <td>3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA</td> <td>01000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>473</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	0412200052.014000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor	471	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00	473	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	2.000,00
Dotação	0412200052.014000 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor									
471	3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	01000	1.000,00									
473	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	2.000,00									
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 – Diretoria de Orçamento												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>0412100052.017000 – Manutenção das Atividades de Orçamento</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>559</td> <td>3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</td> <td>01000</td> <td>5.000,00</td> </tr> <tr> <td>564</td> <td>3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA</td> <td>01000</td> <td>4.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	0412100052.017000 – Manutenção das Atividades de Orçamento	Fonte	Valor	559	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	564	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	4.000,00
Dotação	0412100052.017000 – Manutenção das Atividades de Orçamento	Fonte	Valor									
559	3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00									
564	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	01000	4.000,00									
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 06 – Encargos do Município												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>2884600000.004000 – Devolução de Recursos – Pagamentos Indevidos</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>627</td> <td>3.3.90.93.00.0000 – RESTITUIÇÕES</td> <td>INDENIZAÇÕES E</td> <td>01000</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>41.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	2884600000.004000 – Devolução de Recursos – Pagamentos Indevidos	Fonte	Valor	627	3.3.90.93.00.0000 – RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E	01000				41.600,00
Dotação	2884600000.004000 – Devolução de Recursos – Pagamentos Indevidos	Fonte	Valor									
627	3.3.90.93.00.0000 – RESTITUIÇÕES	INDENIZAÇÕES E	01000									
			41.600,00									

ART 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de julho de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal
ADAUTO KAMIMURA
Secretário Municipal de Administração
MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças
CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

VACINA CONTRA HEPATITE “B” E FEBRE AMARELA

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2011
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (APMI), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO À PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE , neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI , doravante denominado CONVENIADA , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.910.516/0001-02, com sede na Rua Willie Davids, 790, Centro, cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente Sr. EUNICE GONÇALVES DE SOUZA , inscrita no CPF sob nº 463.969.779-15, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, 1087, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
- DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto a proteção e a assistência à família em geral, velando pelos seus direitos sociais, saúde, educação, seus direitos de desenvolvimento de bem estar da mesma, no que estão incluídas todas as faixas etárias, sendo suas ações básicas:
a) Proteção, promoção e assistência à família em geral através de serviços diversos relacionados à área; b) Orientação à gestante antes, durante e depois do parto; c) Educação para a saúde e higiene e outras nas diversas áreas relacionadas que se fizerem necessárias para a promoção da saúde da família; d) Desenvolvimento de ações e eventos de lazer e lúdico-recreativos; e) Desenvolvimento de projetos de qualificação de mão-de-obra e de geração de renda através de cursos, produção e ou comercialização de produtos.
- DO VALOR DO CONVÊNIO Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) em 08 parcelas de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) de acordo com o cronograma de desembolso
- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2011.
- DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: aos 18 de Maio de 2011.

LEI Nº 3480/2011
SÚMULA: Denomina as vias públicas localizadas no Jardim Canaan.
ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - As vias públicas localizadas no Jardim Canaan passam a ter a seguinte denominação:
Rua Projetada 1: Gaston Leon Kuck Rua Projetada 2: Feliciano Guedes de Carvalho Rua Projetada 3: Angelina Gargaro Rua Projetada 4: João Rosolen Rua Projetada 5: Cezira Jacon
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos em 17 de Junho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração
Obs.: Republicado por erro de digitação.

EXTRATO DO CONVÊNIO 013/2011
CONCESSÃO DE CRÉDITO SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO
PARTES:
I. SISROL
SISROL – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ROLÂNDIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.929.730/0001-00, com sede na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 1630, neste ato representado por JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA , representante legal de acordo com ATA de eleição nº 122 de 10/12/2008, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.087.409 e inscrito no CPF/MF nº 226.471.349-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Teixeira de Freitas, 106, nesta cidade de Rolândia.
II. MUNICÍPIO Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, situado na Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia.
- DO OBJETO 1.1 O presente Convênio tem por objeto a autorização de contratação de concessão de empréstimos e financiamentos pessoais pelo SISROL aos servidores/funcionários do MUNICÍPIO , associados à referida Associação, a serem formalizados por meio de contratos firmados exclusivamente entre as Instituições Financeiras e o próprio servidor/funcionário, sob consignação das contraprestações em folha de pagamento através do código de consignatária.
-DA VIGÊNCIA 4.1. O presente instrumento é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, por idêntico período, através da celebração de aditivo próprio.
-DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/Pr.
DATA DE ASSINATURA: 1º de Junho de 2011.

LEI Nº 3481/2011
SÚMULA: Proíbe a venda de rifas por alunos das Escolas Municipais.
ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica proibida a venda de rifas, arrecadação de brindes e patrocínios para as escolas, por alunos menores de 18 (dezoito) anos, matriculados nas Escolas e CMEI's Municipais de Rolândia.
Parágrafo Único. Compreende-se como “rifas” todas as vendas de tickets, ingressos e cartões que façam com que os alunos necessitem abordam pessoas para angariar recursos para a escola.
Art. 2º. O Conselho Tutelar, a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Associações de Pais e Mestres – APMF's, farão a fiscalização para que não haja organização e venda a que se refere o artigo anterior.
Parágrafo Único. Excetua-se a aplicação desta Lei, as rifas e afins organizados pelas APMF's, desde que a venda não seja feita pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Julho de 2011.
JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Administração ROSANE NOGUEIRA BENAZI Secretária Municipal da Educação

e-mail: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2011
<p>Termo de Convênio nº 014/2011, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 80.906.639/0001-70, estabelecida na rua Santos Dumont, Nº 554, em Rolândia, PR, neste ato representada por seu Diretor o Sr. MARISBEL MUNGO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob nº 282.408.719-68, residente e domiciliado na rua Deputado Valdomiro Pedrosa, 216, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1579/84, de 02 de março de 1984, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio nº 014/2011, de cooperação técnico-financeira de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:</p> <p>– DO OBJETO</p> <p>O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação técnica e financeira, visando o custeio das ações, serviços e atividades de apoio à execução pelo CONVENENTE do atendimento de Pronto-Socorro Médico Ambulatorial, necessários para o pleno desempenho das especialidades médicas de urgência/emergência, nos termos do regulamento técnico estabelecido pela Portaria 2048/GM, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutive para as pequenas e médias urgências, com estabilização e referência adequadas aos pacientes graves dentro do fluxo proposto pelo gestor do Sistema Estadual de Urgência e Emergência, por meio de acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica do SUS, bem como apoio à manutenção da entidade, visando o aprimoramento e desenvolvimento de atividades hospitalares, observando as normas e padrões de qualidade e eficiência estabelecidas pelo Ministério da Saúde, voltadas para a promoção da saúde da população assistida pelos CONVENENTES.</p> <p>– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO</p> <p>A entidade CONCEDENTE se obriga a:</p> <p>Contribuir com a importância equivalente a RS 100.000,00 (cem mil reais), que serão desembolsados em uma única parcela, paga até o dia 15 do mês subsequente ao período de execução do presente Convênio, que serão depositados em nome da CONVENENTE, em conta corrente discriminada no Plano de Trabalho</p> <p>– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO</p> <p>A execução do presente CONVÊNIO é de 01 (um) mês, com início em 01/06/2011 e término em 30/06/2011, e a vigência é de 60 (sessenta) dias, sendo que a prestação de contas deverá ocorrer dentro de tal prazo.</p> <p>– DO FORO</p> <p>As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2011.</p>

PORTARIA 18.409/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>CONCEDER ao servidor desta Municipalidade Férias regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:</p> <p>ALMIR DONIZETE BAPTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de 2010/2011 de 16/06/2011 a 15/07/2011, conforme requerimentos protocolados sob números 7.106/2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 135/2010
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2010
<p>Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 32, Sala 403, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-080, neste ato legalmente representada pelo Senhor AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 3.108.271-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, nº 539, Apto. 1.002, centro, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA</p> <p>Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 06 (seis) meses com início em 16/08/2011 e término em 16/02/2012.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO</p> <p>Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, por mais 05 (cinco) meses e meio, com início em 17/05/2011 e término em 31/10/2011 conforme solicitação da empresa sob protocolo nº. 9396 de 21 de junho de 2011.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA -</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>Data da assinatura, 05 de junho de 2011.</p>

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009
<p>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/S/LTDA cadastrado no C.N.P.J. Sob nº 01.082.134/0001-61, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 309, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada por VALCI MARIA FRANCESCHINI AIRES, brasileira, casada, do comércio, cadastrada com o RG sob nº 722.618 SSP – PR, e CPF sob nº 075.005.569-34, residente a Av: Castro Alves, 1389, nesta cidade, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR</p> <p>Fica aditivada a cláusula primeira, em mais R\$ 39.000,00, (trinta e nove mil reais) mantendo-se o valor mensal de R\$ 6.500,00 perfazendo o valor total contratual em R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais),</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA</p> <p>Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, em 06 (seis) meses para o prazo de execução, iniciando em 09/07/2011 e término em 09/01/2012; e em mais 06 (seis) meses para a vigência do contrato, com início em 09/10/2011 e término em 09/04/2012.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA –</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>Data da assinatura, 04 de julho de 2011.</p>

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2011
REFERENTE AO CONVITE Nº. 004/2011
<p>Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA SCOMPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.081.272/0001-02, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1043, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representado pelo Sr. EDMILSON SCOMPARI, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA nº 13.701-D-PR, portador do RG nº 1.376.853-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.630.278-07, residente e domiciliado a Rua Urias Lopes Muller, nº 121, Jd. Roland, na cidade de Rolândia- PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p>Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, o qual passa a vigorar até 05/07/2011, conforme solicitação da contratada protocolada em 22/06/2011.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA -</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>Data da assinatura, 27 de junho de 2011.</p>

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 043/2009
<p>DAS PARTES:</p> <p>DOMINGOS SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antônia de Souza e Silva, nº 07, na cidade de Jandaia do Sul – PR, portador da cédula de Identidade nº 1.475.421 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 198.966.899-20, doravante denominado LOCADOR, e</p> <p>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado LOCATÁRIO</p> <p>Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</p> <p>Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/05/2011 e término em 07/05/2012.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO</p> <p>Fica aditivada a cláusula quinta, do preço e da dotação, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais) mensais, perfazendo-se um valor total de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), anual.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA –</p> <p>As demais cláusulas permanecem inalteradas.</p> <p>Data da assinatura, 02 de maio de 2011.</p>

PORTARIA N.º 18.406/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:</p> <p>MARGARETE LELES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente 1º e 2º padrão no período de 03 (três) meses, com início em 13/06/2011 a 12/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 12.646/2009.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

RESOLUÇÃO Nº 001/2.011
<p>Súmula: Aprova os serviços de Acolhimento Institucional governamental e não governamental, referente aos recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência Deliberação 009/2.011 do “Programa Crescer em Família”.</p> <p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.394/2.010 e considerando a deliberação da plenária em reunião do dia 08 de julho de 2.011.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Indicar e aprovar as instituições de Acolhimento Institucional governamental e não governamental a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa Abrigo “Hans Zischeler” (governamental) - Casa Lar Samuel (não governamental) <p>Sendo ambas aptas a receberem recursos conforme deliberação nº 009/2.011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR.</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Reuniões, 08 de julho de 2.011</p> <p style="text-align: center;">Sérgio Roberto Perine Presidente do CMDCA</p>

PORTARIA N.º 18.403/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>DESIGNAR o servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, conforme segue:</p> <p>Suprimir a gratificação FC 04 do Servidor JOSE ROBERTO DEROSSI, a função de Encarregado de Serviço de Promoção de Esporte, a partir de 20 de Junho de 2011.</p> <p>Atribuir a gratificação FC 01 para o Servidor JOSE ROBERTO DEROSSI, e a função de Diretor Administrativo, a partir de 21 de Junho de 2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

PORTARIA N.º 18.406/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:</p> <p>MARGARETE LELES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente 1º e 2º padrão no período de 03 (três) meses, com início em 13/06/2011 a 12/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 12.646/2009.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

RESOLUÇÃO Nº 009/2.011
<p>Súmula: Aprova os serviços de Acolhimento Institucional governamental e não governamental, referente aos recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência Deliberação 009/2.011 do “Programa Crescer em Família”.</p> <p>O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981/2003 e considerando a deliberação da plenária em reunião do dia 08 de julho de 2.011.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Indicar e aprovar as instituições de Acolhimento Institucional governamental e não governamental a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casa Abrigo “Hans Zischeler” (governamental) - Casa Lar Samuel (não governamental) <p>Sendo ambas aptas a receberem recursos conforme deliberação nº 009/2.011 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR.</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Reuniões, 08 de julho de 2.011</p> <p style="text-align: center;">Patrícia Zorzetti Mantovani Presidente do CMAS</p>

PORTARIA 18.405/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, Licença para Tratamento de Saúde, a que têm direito, conforme abaixo:</p> <p>SOLANGE CASSIA PESSOA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 (Oito) Dias, com início em 14/06/2011.</p> <p>CLEUSA APARECIDA MICHELASI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 15 (Quinze) dias, com início em 12/06/2011.</p> <p>MALVINA MESSIAS BARBIERI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 04 (Quatro) dias, com início em 14/06/2011.</p> <p>JULICE ESTHER GONCALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 30 (Trinta) dias, com início em 14/06/2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

PORTARIA N.º 18.410/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade, Senhora ADEMIR FERREIRA DE LIMA, com o cargo de Agente de Gestao Municipal C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 15 de Junho de 2011, conforme Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, sob número 307/2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

RESOLUÇÃO Nº 010/2.011
<p>Súmula: Estabelece a aprovação dos critérios para a concessão dos imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2.011.</p> <p>O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho, aprovou os seguintes critérios para a concessão de imóveis aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida : 1) Mulher chefe de família com maior número de filhos; 2) Família com maior número de filhos; 3) Idosos e Pessoa com Deficiência que não foram contemplados com o percentual de imóveis destinado a este público; 4) Família sem filhos (casados); 5) Solteiros.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão de imóveis aos beneficiários do programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal.</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Sala de Reuniões, 08 de junho de 2.011</p> <p style="text-align: center;">Patrícia Zorzetti Mantovani Presidente do CMAS</p>

PORTARIA 18.404/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Rescisão de Contrato de Trabalho, conforme segue abaixo:</p> <p>ROSELENE DO PRADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 19/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 7.606/2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>

PORTARIA N.º 18.411/2011
<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>CONCEDER a servidora desta Municipalidade, Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica, conforme segue:</p> <p>EVA BARBOSA DA SILVA DARE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 15/06/2011 a 14/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 8.261/2011.</p> <p>Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2011.</p> <p style="text-align: center;">JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: center;">ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal da Administração</p>